

Praia Grande, 30 de outubro de 2020.

Ilustríssimo Senhor

Em resposta ao Ofício GPC-SG 800/2020 – GPC-SG sobre o Requerimento 325/2020 da Câmara Municipal de Vereadores, temos o seguinte:

A Sabesp está atuando em todo o município com diversas melhorias no abastecimento de água inclusive na região dos Bairros Vila Antártica e Vila Sonia com reforço de rede a fim de atender plenamente os nossos clientes.

Outrossim, conforme descrito no requerimento, foi observado pelos moradores que há residências próximas que utilizam bombas em seus cavaletes. Atento que, pela deliberação da Arsesp 106 Art. 99. "Constitui infração passível de aplicação de penalidades previstas nesta Deliberação e no Contrato de Adesão a prática pelo usuário de qualquer das seguintes ações ou omissões: VI - uso de dispositivos no ramal e/ou no cavalete que estejam fora da especificação do padrão da ligação ou da instalação predial que interfiram no medidor e/ou no abastecimento público de água". A utilização de bomba contribui para a descontinuidade do fornecimento de água, tendo em vista a despressurização da rede de abastecimento em questão bem como a possibilidade de dano a tubulação.

Essas situações minam os esforços que realizamos para melhoria de abastecimento, desequilibrando o fornecimento de água na região, beneficiando apenas quem se dispõe de realizar tal infração, assim, solicitamos informações dos imóveis que estão se beneficiando desta irregularidade através de nossos canais de comunicação no site <http://site.sabesp.com.br/site/Default.aspx> com a agencia virtual e atendimento on line, ou ainda através do telefone 0800-055-0195 a fim de verificarmos.

Para as instalações hidráulicas residenciais, é importante ressaltar que devem ser instaladas de acordo com as normas vigentes como NBR 5626:1998 e demais normas correlatas, garantindo o abastecimento de água de forma contínua, em quantidade adequada e com pressões e velocidades compatíveis com o perfeito funcionamento dos aparelhos sanitários, peças de utilização e demais componentes.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp  
Unidade de Negócio Baixada Santista – RS  
Divisão Praia Grande  
Rua Dr João Sampaio, 126 – Praia Grande – SP – CEP: 11702-010  
Tel. 55 (13) 3476-2550  
[www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br)

RECEBIDO EM:  
04/12/2020  
Fluviana

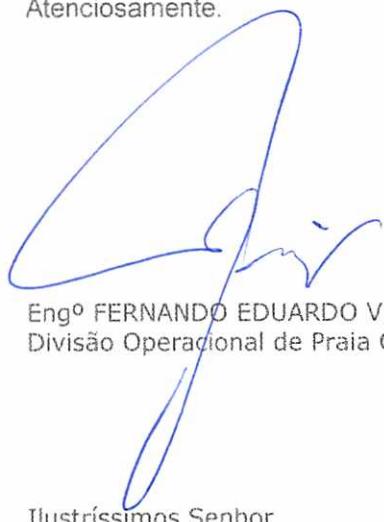
500

на сюжет



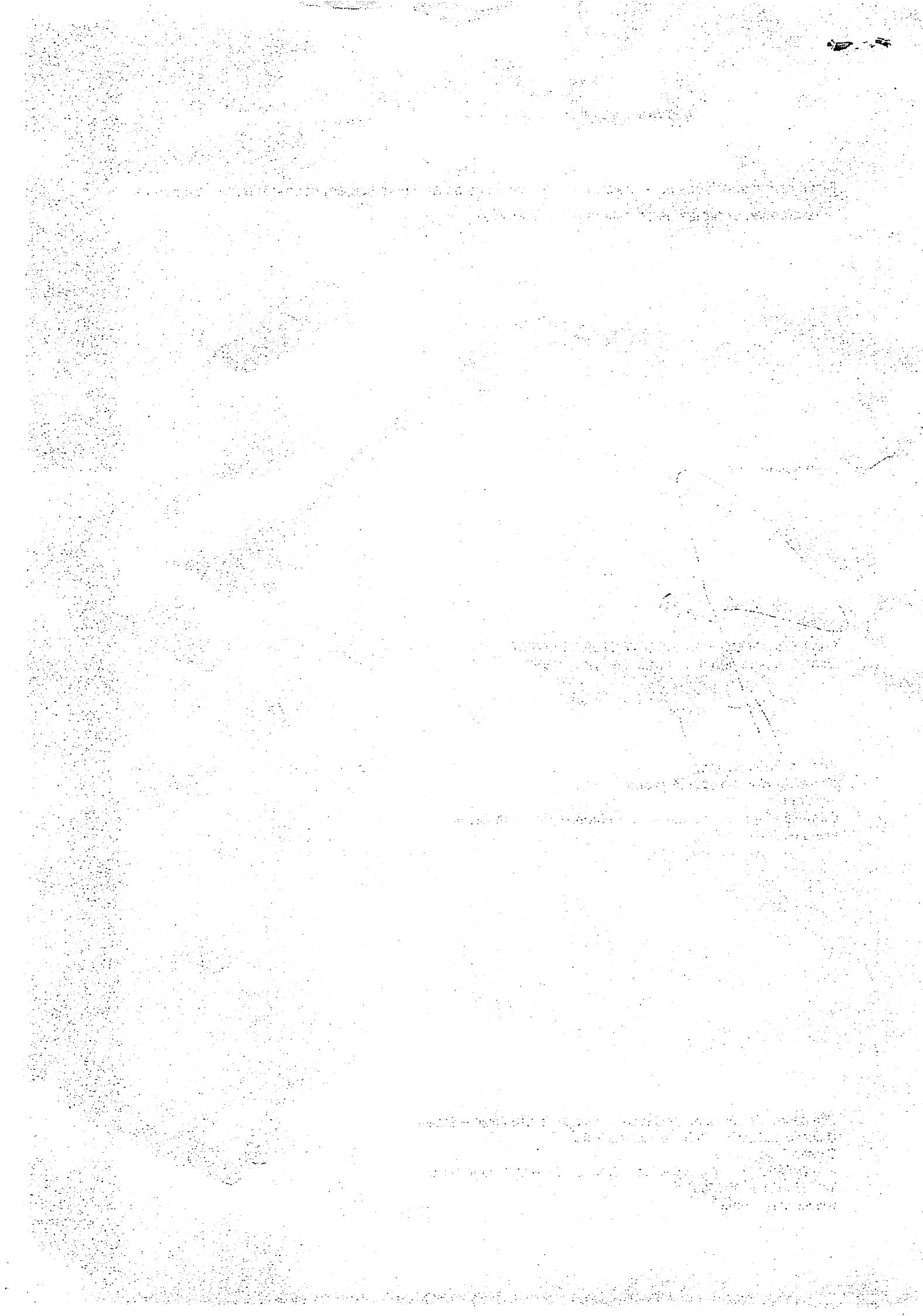
Ficamos a disposições para maiores esclarecimentos se assim se fizerem necessárias, aproveitamos para apresentar protestos de estima e consideração;

Atenciosamente.



Engº FERNANDO EDUARDO VENTURA DOVERI  
Divisão Operacional de Praia Grande – RSSP

Ilustríssimos Senhor  
***Ednaldo dos Santos Passos***  
Presidente  
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Praia Grande - SP





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência  
Secretaria Geral

**OFÍCIO GPC-SG N° 800/20**

Em 01 de outubro de 2020.

A/C

**OLIVIA POMPEU**  
**GERENTE DA SABESP**

**Assunto: Requerimento**

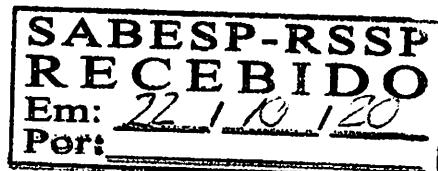
Prezado (a) senhor (a),

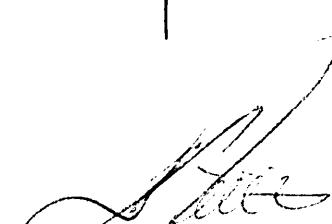
A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Senhoria a(s) inclusa(s) cópia(s) do(s) **REQUERIMENTO N° 325/20**; de autoria do Nobre Vereador **JOÃO ALVES CORRÊA NETO** apresentada(s) por ocasião da Trigésima Primeira Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada no dia 29 de setembro do ano em curso.

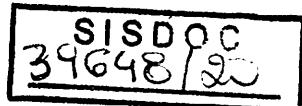
Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente



  
Luciano da Sá Nunes  
Técnico em Gestão  
Estr. 938 655 - RSSP 1



FIGUEIREDO 22/10/20

